

A DINÂMICA RESOLUTIVA DOS CONFLITOS IDENTITÁRIOS¹

Fernanda Caroline Dobler Da Costa², Fabiana Marion Spengler³.

¹ Projeto de Iniciação Científica vinculado ao projeto de pesquisa Direitos Humanos, Identidade e Mediação, desenvolvido pela professora Fabiana Marion Spengler.

² Autora: Fernanda Caroline Dobler da Costa
Bolsista FAPERGS/ CNPq

Aluna do Curso de Direito da Unijuí

³ FABIANA MARION SPENGLER, Professora da Unijuí e Orientadora.

A DINÂMICA RESOLUTIVA DOS CONFLITOS IDENTITÁRIOS¹

Fernanda Caroline Dobler da Costa²; Fabiana Marion Spengler³

¹ Projeto de Iniciação Científica vinculado ao projeto de pesquisa Direitos Humanos, Identidade e Mediação, desenvolvido pela professora Fabiana Marion Spengler.

² Aluna do curso de Direito da Unijui. Bolsista de Iniciação Científica CNPq. E-mail: fc.cost@yahoo.com.br

³ Orientadora. Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI. E-mail: fabiana@unisc.br

Introdução

A busca incessante por alcançarmos diferentes métodos de resolução de conflitos identitários vem tornando-se cada dia mais frequente, pois toda ordem social é baseada em uma desordem, ou algo paralelo, de maneira que, desacordos e controvérsias sejam estabelecidos, isto, é resultado da tentativa de imposição de ideias de um ser determinado para com os demais.

Ao tentarmos definir conflito nos deparamos com diferentes opiniões e definições. Derivada do latim, a palavra conflito como especificação etimológica, tem a ideia de ação de chocar, de contraposição de ideias ou valores. Desta maneira, para que haja conflito é necessário que existam forças conflitantes dinâmicas, estas, agindo umas sobre as outras. Cada conflito identitário tem sua forma de resolução, uma vez que, vários métodos podem ser utilizados para que estes sejam resolvidos. Desta maneira, utilizamos a mediação como forma de lidar com estes conflitos, na qual, um terceiro, o mediador, ajude na comunicação/negociação entre as partes.

A inovação conflitiva é de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento/amadurecimento das relações sociais, uma sociedade sem conflitos é estática (SPENGLER, 2007, p. 258); ou seja, o conflito é também força movimentadora da sociedade. Cada posição ou escolha que



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVIII Jornada de Pesquisa

o indivíduo toma reflete em seu comportamento, definindo assim, sua zona de obrigações perante a uma autonomia condicionada pela sociedade, torna-se então, o meio de manter a vida social, de determinar seu futuro valorizando certas configurações ou formas sociais em detrimento de outras. A mesma permite verificar que o conflito pode ser tanto positivo quanto negativo e que a valoração de suas consequências se dará, justamente, pela legitimidade das causas que pretende defender. Passamos assim a investigar os diferentes tipos de conflitos que englobam a sociedade atualmente e ressaltamos desta maneira, que o objetivo da pesquisa, é demonstrar que o conflito identitário pode ter resultados positivos se bem administrado.

Metodologia

O trabalho foi realizado através de revisão bibliográfica, seguindo orientações da professora orientadora, com a definição do subtema, baseado em um tema principal denominado “Direitos Humanos, Identidade e Mediação”. O problema dos diferentes métodos de resolução de conflitos identitários embasaram-se especialmente na obra de Spengler e considerou também, as contribuições de Moraes que também aborda elementos que se voltam ao presente estudo.

Resultados e discussão

Foi verificada a ‘deficiência’ de nosso sistema quanto à agilidade no processamento dos conflitos, os quais geram sobrecarga ao nosso Poder Judiciário. E que, para que esta ‘sobrecarga’ possa ser minimizada, podemos utilizar da Dinâmica Resolutiva dos Conflitos Identitários, através da Mediação, como fonte de possível solução.

O Poder Judiciário é um meio de solução, administração ou resolução de conflitos (dificilmente de tratamento), porém não o único e com certeza não é o mais democrático. Giovanni Cosi (2003) sintetiza os principais modos de gestão conflitual no contexto de uma sociedade através de um esquema que chama de “geografia do conflito”. Da esquerda para a direita, numa perspectiva de diminuição do controle direto sobre a gestão do conflito e de seus resultados, observa-se o aumento da dureza do confronto, sendo que as partes podem: renunciar unilateralmente; manter aberta a comunicação e iniciar autonomamente uma negociação bilateral; tentar uma conciliação/mediação com a assistência de um terceiro neutro; submeter-se à decisão de um árbitro designado por elas; submeter-se à sentença de um juiz imposto pelo ordenamento; ou, finalmente, confrontar-se mediante força física para verificar quem detém o maior poder (COSI; FODDAI, 2003, p. 11).

Deparamo-nos também, com a “dinâmica conflitiva”, onde averiguamos que esta é, na verdade, um meio de manter a vida social, de regular seu futuro e facilitar a mobilidade da mesma. Essa dinâmica conflitiva permite verificar que o conflito pode ser tanto positivo quanto negativo e que a valoração de suas consequências se dará, justamente, pela legitimidade das causas que pretende defender.

A sociedade, tal como a conhecemos, é o resultado de ambas as categorias de interação (positivas e negativas), que se manifestam desse modo como inteiramente positivas (SIMMEL, 1983, p. 124).





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVIII Jornada de Pesquisa

No atual contexto de mundo devemos e podemos ressaltar que, qualquer relação social tem a possibilidade de transformar-se em conflito, definido assim, pois transpassa o âmbito competitivo, agindo de maneira inadequada, atingindo o físico ou o psicológico de sua desavença. Esta forma de dinâmica é negativa, tornando a busca de métodos eficientes para a resolução deste conflito necessária e imediata. É, desta maneira, o conflito, uma forma de ter razão sem levar em conta argumentos racionais, há um tratamento de inimizade entre as partes, ao menos que os mesmos tenham aceito a arbitragem de um terceiro.

Conclusões

A partir do estudo realizado, entendo ser a Dinâmica Resolutiva de Conflitos Identitários, um dos meios, atualmente, mais excepcionais e de grande eficácia na busca de que os conflitos sejam sanados.

Da mesma forma, entendo que quando bem administrada, esta dinâmica protege as partes envolvidas, estando estas em comum acordo, evitando a morosidade do Poder Judiciário e equacionando seus conflitos de forma ágil e satisfatória.

Partindo do fato de que, hoje, há uma sobrecarga, em razão dos diferentes tipos de conflitos atendidos no Poder Judiciário, com os resultados obtidos em nosso projeto, concluo que, além de ser um método eficaz na resolução dos conflitos, a dinâmica resolutiva refletiria na eficiência com que este órgão poderá trabalhar, tornando-o mais rápido na possível resolutividade dos processos que cabem somente a este resolver.

Palavras-Chave:

Resolução. Conflitos. Mediação. Dinâmica.

Agradecimentos

Considerando a importância das ações acadêmicas na minha formação agradeço a todos que de alguma forma auxiliam nesta caminhada, em especial à FAPERGS/CNPq pela bolsa de estudos, à Instituição UNIJUÍ pela possibilidade de consolidar a formação superior e à Professora Orientadora Fabiana Marion Spengler presente em todo o processo.

Referências Bibliográficas





SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2013
Ciência • Saúde • Esporte



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVIII Jornada de Pesquisa

SPENGLER, Fabiana Marion. Fundamentos Políticos da Mediação Comunitária, 2012.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. Mediação e Arbitragem: alternativas à jurisdição, 1999.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis; SPENGLER, Fabiana Marion. Mediação e Arbitragem: alternativas à jurisdição, 2008.

SPENGLER, Fabiana Marion. Justiça Restaurativa e mediação no tratamento adequado de conflitos, 2011.

SPENGLER, Fabiana Marion; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. O conflito, o monopólio estatal de seu tratamento e a construção de uma resposta consensuada: a “jurisconstrução”. - COSI, Giovanni; FODDAI, Maria Antonietta. Lo spazio della mediazione. Conflitti di diritti e confronto di interessi. Milano: Giuffrè, 2003. p. 11. Revista Sequência, no 55, p. 303-326, dez. 2007.

SIMMEL, Georg. Sociologia. Tradução de Carlos Alberto Pavanelli et al. São Paulo: Ática, 1983.

